



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Beneficente Resgatar (ABRE).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

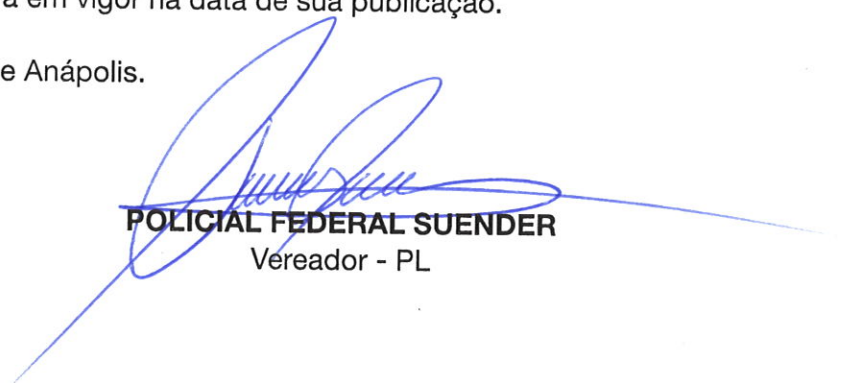
Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à **Associação Beneficente Resgatar (ABRE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.786.625/0001-73, localizado na Av. Paris, nº 70, quadra 07, lote 09, Bairro Parque das Nações, Anápolis, Goiás.

Art. 2º. A entidade deverá encaminhar anualmente, à Câmara Municipal de Anápolis até o dia 15 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I. relatório anual do exercício anterior;
- II. atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III, do Artigo 2º, da Lei nº 4.105 de 07 de dezembro de 2020;
- III. balancete contábil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anápolis.


POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



JUSTIFICATIVA

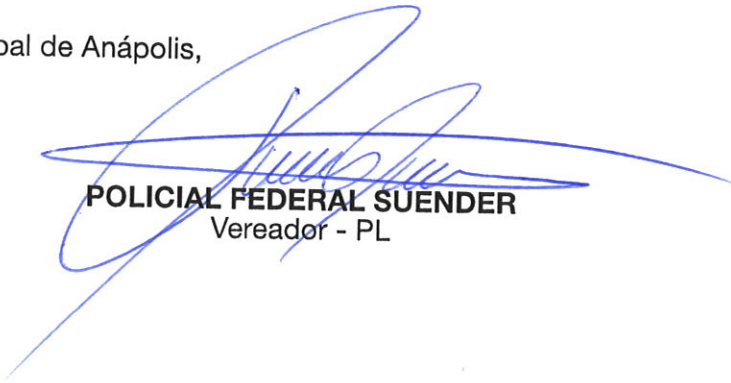
O presente Projeto de Lei propõe a concessão do Título de **Utilidade Pública** à **Associação Beneficente Resgatar (ABRE)**, em reconhecimento à sua atuação relevante na cidade de Anápolis. A ABRE é uma entidade que se dedica à defesa de direitos sociais e à prestação de serviços à comunidade local. Suas atividades são voltadas para o apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo de forma significativa para o bem-estar social.

As ações da ABRE são diversificadas e abrangem áreas essenciais. Na educação, a associação oferece apoio escolar e atividades complementares. Na cultura, promove o ensino de dança, música, arte e teatro, incentivando o desenvolvimento pessoal e a expressão. Além disso, a entidade se destaca por sua atuação inclusiva, com a oferta de cursos de **Libras avançada** e serviços de **psicoterapia** e **neuroalfabetização**, que atendem a necessidades específicas de saúde e aprendizado. A assistência social oferecida pela ABRE também é fundamental para amparar a população.

A concessão do Título de Utilidade Pública à ABRE é uma forma de reconhecer formalmente a seriedade e o impacto de seu trabalho. Esse título não é apenas um reconhecimento honorífico; ele é prático. Com ele, a associação poderá ter acesso a benefícios e recursos, como a celebração de convênios com o poder público, o que é crucial para garantir a continuidade e a expansão de seus projetos. Assim, ao conceder o título, esta Casa Legislativa estará fortalecendo uma instituição que já demonstrou seu valor para a sociedade anapolina.

Diante do exposto, e considerando a importância dos serviços prestados pela Associação Beneficente Resgatar (ABRE), solicito o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Anápolis,


POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL